DECRETO Nº 1.771 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Revoga o Decreto nº 1727, de 15 de agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto no serviço público municipal ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***Revogado*** o Decreto nº 1.727, de 15 de agosto de 2019, que instituía a jornada de trabalho em turno ininterrupto no serviço público municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolador, RS, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo